

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 392ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: iniciada em 14-09-2006, às 9h30min, e finalizada em 27-09-2006, às 8 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Wilson Nélio Brumer / Secretário: Ary Ferreira Filho.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou: a) a apresentação ao Citibank Global Market Inc. de nova proposta vinculante para aquisição de trinta e nove por cento das ações ordinárias da UTE Norte Fluminense S.A.-NF de propriedade da EDF International S.A.-EDFI, inclusive com opção de participação de sócios com a CEMIG. Caso seja vencedora no processo de alienação, a CEMIG e os parceiros deverão assumir os direitos e obrigações da EDFI no Acordo de Acionistas existente entre a EDFI e a Petrobrás, incluindo direito de preferência e de venda conjunta das ações (“tag along”); e, b) a celebração do Memorando de Entendimentos, com a Termogas S.A. e Brascan Brasil Ltda., de forma a: estabelecer uma parceria com o objetivo de desenvolver estudos para construção de um gasoduto de transporte de gás natural para atender os Estados de Minas Gerais, Goiás e do Distrito Federal; regular a participação da CEMIG e da Brascan Brasil Ltda. no capital social da Transportadora de Gás do Brasil Central-TGBC, que será encarregada da implantação e exploração do Projeto; e, estabelecer os princípios que deverão reger a relação entre as Partes enquanto acionistas da TGBC, os quais deverão estar refletidos no Acordo de Acionistas que deverá ser celebrado concomitantemente à entrada da CEMIG e da Brascan Brasil Ltda. no capital social da TGBC. O Memorando de Entendimentos entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até que se verifique qualquer dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: a data da entrada da Brascan Brasil Ltda. e da CEMIG no capital social da TGBC; a celebração pelas Partes de instrumentos contratuais em substituição ao Memorando de Entendimentos acima mencionado; ou, o transcurso de 360 (trezentos e sessenta) dias sem a verificação de nenhum dos eventos mencionados acima, prazo este que poderá ser prorrogado mediante acordo entre as Partes. III- O Conselheiro Wilton de Medeiros Daher votou contra as matérias referentes à nova proposta vinculante para aquisição das ações de propriedade da EDFI na Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. e à celebração de memorando de entendimento, mencionadas no item II, alíneas “a” e “b”, respectivamente. IV- O Presidente; o Vice-Presidente; os Conselheiros Andréa Paula Fernandes Pansa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa e Wilton de Medeiros Daher; e, os Diretores Flávio Decat de Moura e Celso Ferreira teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Wilson Nélio Brumer, Djalma Bastos de Moraes, Andréa Paula Fernandes Pansa, Alexandre Heringer Lisboa, Carlos Augusto Leite Brandão, Evandro Veiga Negrão de Lima, Francelino Pereira dos Santos, Haroldo Guimarães Brasil, José Augusto Pimentel Pessôa, Nilo Barroso Neto, Wilton de Medeiros Daher, Eduardo Lery Vieira, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Luiz Henrique de Castro Carvalho e Fernando Lage de Melo; Flávio Decat de Moura e Celso Ferreira, Diretores; e, Ary Ferreira Filho, Secretário - Ary Ferreira Filho